

# COMISSÃO DA AMAZÔNIA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E INTEGRAÇÃO NACIONAL

## REQUERIMENTO Nº (Do Sr. Henrique Afonso e do Sr. Zico Bronzeado)

*Requer sejam convidados para reunião de audiência pública nesta Comissão da Amazônia, Desenvolvimento Regional e Integração Nacional, para debater o ensino superior na Amazônia, o Sr. Jorge Almeida Guimarães – presidente da CAPES e o Sr. Nelson Maculan, Secretário de Educação Superior do MEC.*

Senhora Presidenta,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 255 do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, se digne tomar as providências necessárias para que sejam convidados o **Sr. Jorge Almeida Guimarães – presidente da CAPES** e o **Sr. Nelson Maculan, Secretário de Educação Superior do MEC** para em audiência pública discutir o ensino superior na Amazônia.

### JUSTIFICAÇÃO

As Universidades Públicas instaladas na Amazônia têm um importância estratégica para o país, por serem centros de excelência na formação de recursos humanos e na difusão de conhecimentos e acervos científicos na área tecnológica e, principalmente sobre sistemas naturais e sócio culturais da região.

Entretanto, existe uma profunda desigualdade regional que se reflete sobre o setor de ensino superior. Sabe-se que as Instituições de Ensino Superior - IES da Região Norte brasileira têm o menor índice de qualificação de docentes, o menor índice de jovens cursando um curso superior ou uma graduação concluída e que participam sub-proporcionalmente nos investimentos nacionais em ciência e tecnologia.

Dados da CAPES mostram que entre 2001 e 2003 foram ministrados 1.745 cursos de pós-graduação na Região Sudeste, enquanto apenas 88 foram ministrados na Região Norte.

O Governo Lula está construindo desde o início do seu mandato, programas de ampliação dos investimentos em C&T, propostas para melhor qualificação e expansão do ensino superior do país, com apoio das instituições da área educacional e setores sociais, tendo como principal proposta o Anteprojeto de Lei *Reforma Universitária*.

Entretanto, no seu artigo 13, o APL define Universidade como instituição de educação superior que atenderá, dentre os requisitos, programas consolidados de pós-graduação, com no **mínimo três cursos de mestrado e um curso de doutorado**, e pelo menos **a metade com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado**. Desta forma, no estágio atual, quatro das oito universidades federais do Norte ficam de fora

desta classificação, e serão consideradas Centro Universitários: As Universidades Federais do Acre, Roraima, Tocantins e Rondônia.

Estas questões prevêm um tratamento diferenciado das universidades federais da região Norte, no sentido de reverter desigualdades regionais, e necessitam da implantação de programas de pós-graduação e outros investimentos voltados para adequar as universidades citadas às exigências da Lei, cuja responsabilidade governamental é da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, e da Secretaria de Educação Superior – SESU/MEC, motivo pelo qual indicamos a inclusão dos mesmos no debate sobre ensino superior na Amazônia .

Com esta finalidade, peço o apoio do nobres pares ao presente requerimento.

Sala da Comissão,        de maio de 2005.

**Deputado Henrique Afonso**

**Deputado Zico Bronzeado**